

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2012
PROCESSO Nº 50535.000867/2012-47
PREGÃO - ELETRÔNICO Nº 28/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 036/2012, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COPEIRAGEM, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES E A EMPRESA
PRESE – PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA E
CONSERVAÇÃO LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCES/SUL Lote 10, Trecho 03, Projeto Orla, Pólo 08, Bloco "A" em Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Senhora ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009 e, de outro lado, a empresa PRESE – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., com sede na Rua Eugênio Ferreira de Camargo, 34 – Stiep - Salvador-BA, CEP: 40.275-001 inscrita no CNPJ sob o nº. 16.364.275/0001-44, representada neste ato pelo senhor JOÃO DOS SANTOS PEIXOTO, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 532.383, expedida pela SSP/BA e CPF nº. 028.224.405-06, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Cláusula Décima Quinta do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a repactuação do valor do contrato nº 036/2012, no percentual de 4,7984%, a partir de 1º de janeiro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Com a repactuação objeto deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 3.143,95 (três mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 37.727,41 (trinta e sete mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos), conforme planilha de preços abaixo:

A partir de 1º de janeiro de 2013

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTD.	VALOR UNITÁRIO MENSAL R\$	VALOR GLOBAL MENSAL R\$	VALOR GLOBAL ANUAL R\$
Copeira	1	3.143,95	3.143,95	37.727,41
TOTAL			3.143,95	37.727,41

2.2 Com a repactuação, as provisões para o pagamento dos encargos trabalhistas, em relação a mão de obra da CONTRATADA, serão descontadas da fatura mensal e corresponderão aos seguintes valores:

ENCARGOS	VALOR R\$
13º Salário	R\$ 59,10
Férias e Abono de Férias	R\$ 85,85
Adicional do FGTS Rescisão sem justa causa	R\$ 35,48
Subtotal	R\$ 180,43
Grupo A sobre Férias e 13º Salário *	R\$ 55,48
Aviso Prévio	R\$ 13,76
TOTAL	R\$ 249,67

2.3 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.545,06 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 065998 e Fonte de Recurso 0250.

- R\$ 1.545,06 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), referentes à despesa decorrente da repactuação para o período de 1º de janeiro a 22 de novembro de 2013.

2.4 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho 2013NE800027.



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

2.5 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenhos, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 036/2012, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 15 de julho de 2013.


PELA CONTRATANTE:

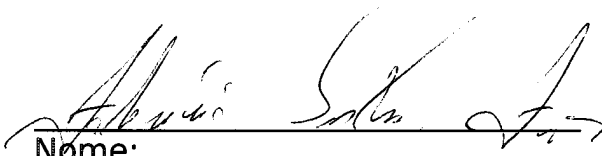

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:


JOÃO DOS SANTOS PEIXOTO

TESTEMUNHAS:


Nome: Thiago Carlos D. Coelho
CPF: 645.061.693-87
CI: 98013006038 SSP/DCE


Nome: Fabricio Santana Farias
CPF: 002.968.931-70
CI: 34468212000 SSP/CE

